

CNM: 065888.2.0003887-45

CNM: 065888.2.0003887-45

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL

287  
*[Handwritten signature]*

LIVRO N.º 2-I

MATRÍCULA N.º 3887

DATA 05=OUT=1979

**IMÓVEL:** Terreno unificado, situado na Rua Mundurucus, nº 1932, antigos nºs 1952 e 1972, entre a Av Serzedelo Corrêa e a Trv Doutor Moraes, fundos projetados para a Rua Pariquís, = nesta capital, foreiro à CODEM antes à PMB, medindo: de frente, pela Rua Mundurucus, 57,00m pela lateral esquerda, 56,80m; pela lateral direita, formada de 3 elementos, o 1º com 29,00 metros, o 2º com 6,50m e o 3º com 22,40m; tendo a linha de fundos, 46,00m; confinando à esquerda com o imóvel nº 805 que tem frente para a Av Serzedelo Corrêa, à direita com o imóvel nº 1994 da Rua Mundurucus e pelos fundos com uma passagem sem denominação oficial; proprietários: MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, industrial, casado com MARIA APARECIDA DEPS=MEIRELLES, do lar, domiciliados nesta cidade, CPF-000 412 112-00; - CARLOS = ALBERTO DE SALLES MOREIRA, engenheiro civil, casado com LÉA IVONE DA CUNHA MOREIRA, do lar brasileiros, domiciliados nesta cidade, CPF-000 497 192; e ARMANDO DUVAL CALDEIRA FRADE, que antes assinava ARMANDO DUVAL CALDEIRA, comerciário, casado com MARIA DE NAZARÉ SOUZA FRADE, do lar, brasileiros, domiciliados nesta cidade, CPF-007 818 942-04; registros anteriores: Lº 3-AB fls 39 nº 24 120 em 13=DEZ=1974, quanto ao imóvel nº 1932 com 22,00 x 57,00 e 56,80m em nome de Mário Antonio Aranha Meirelles; Lº 3-X fls 258 nº 19 648 em 04=DEZ=1968, quanto ao terreno sem edificação e sem número, com = 28,00 x 57,00, em nome de Carlos Alberto de Salles Moreira; e Lº 3-R fls 187 nº 10 464, em 13=OUT=1950, quanto ao terreno sem número e sem edificação, com 7,00 x 29,00m, em nome de = ARMANDO DUVAL CALDEIRA FRADE; todos com frente para a Rua Mundurucus, perfazendo o total u nificado acima descrito.

P 5690

Belém-PA, 05=OUT=1979

*[Handwritten signature]* oficial

R-1-3887- Data: 05=OUT=1979 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de 27=SET=1979, lavra da no Lº 507 fls 141, do 1º Ofício de Notas (Cartório Chermont) desta cidade, com a necessária licença da CODEM, MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES e sua mulher MARIA APARECIDA DEPS MEIRELLES, CARLOS ALBERTO DE SALLES MOREIRA e sua mulher LÉA IVONE DA CUNHA MOREIRA, e ARMANDO DUVAL CALDEIRA FRADE e sua mulher MARIA DE NAZARÉ SOUZA FRADE, acima qualificados, venderam este imóvel, à empresa ENCOL S/A- ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Brasília - DF, filial nesta cidade, CGC-MF nº 01 556 151/0026-06, pelo preço total de Cr\$=9.000.000,00, sem condições especiais.

P 5690

Belém-PA, 05=OUT=1979

*[Handwritten signature]* oficial

R-2-3887- Data: 09=MAI=1980 - INCORPORAÇÃO - Pela ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, acima qualificada, como Incorporadora e Construtora, foi procedida a Incorporação do Edifício "VILLA DEI FIORI" a ser construído neste terreno, depois de demolida a edificação existente, destinado a fim exclusivamente residencial, com área real de 19.424,36m<sup>2</sup>, constituído de 2 blocos, contendo cada bloco 17 pavimentos tipo, com 2 apartamentos por andar e 1 apartamento de cobertura, perfazendo 68 apartamentos tipo e mais 2 apartamentos de cobertura um total de 70 unidades, além de pilotis e sub-solo comuns aos dois blocos e cada bloco o pavimento da casa de máquinas e reservatório superior; o sub-solo destina-se à garagem = dos condôminos, no mínimo uma vaga de garagem para cada condômino, sendo que cada apartamen to tipo terá direito a 1 box de garagem e os apartamentos de cobertura terão direito a 3 bo xes; os apartamentos tanto os do Bloco "A" como os do Bloco "B" terão a numeração: - 101, = 102, 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601, 602, 701, 702, 801, 802, 901, 902, 1001, 1002, 1101, 1102, 1201, 1202, 1301, 1302, 1401, 1402, 1501, 1502, 1601, 1602, 1701, 1702 e 1800 o de cobertura; cada apartamento terá: 269,38339m<sup>2</sup> de área construída, 200,70m<sup>2</sup> de á rea privativa, 68,67677m<sup>2</sup> de área comum e uma fração ideal correspondente a 1,3877% do domí nio útil do terreno; cada apartamento de cobertura terá: 553,14453m<sup>2</sup> de área construída, = 413,90m<sup>2</sup> de área privativa, 139,24453 de área comum e uma fração ideal correspondente a = 2,8182% ao domínio útil do terreno; as coisas de propriedade e uso comuns são as referidas no art 3º da Lei 4591/64 e no memorial de incorporação; não há prazo de carência; projeto e plantas aprovados pela Secretaria de Obras da PMB conforme Alvará de 31.10.79 (talão 0078 nº 03856); custo global da construção Cr\$133.608.416,00; depositados e arquivados neste Cartório juntamente com o requerimento, o memorial de incorporação, especificações, plantas e todos os demais documentos exigidos pela Lei 4591/64 e Dec 55815/65.

P 6615

Belém-PA, 09=MAI=1980

*[Handwritten signature]* oficial

R-3-3887 - Data: 29=JUL=1981 - HIPOTECA (1ª)- Pelo contrato de 23=JUL=1981, arquivada uma via neste Cartório, a ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, já qualificada, deu es te imóvel em primeira e especial hipoteca, ora registrada em primeiro lugar e sem concor -

CNM: 065888.2.0003887-45

CNM: 065888.2.0003887-45

## REGISTRO DE IMÓVEIS

### REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -L

concorrência, ao BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (BRADESCO), com sede na Cidade de Deus Osasco (SP), CGC-MF nº 60 746 948/0001-12, em garantia real do mútuo de Cr\$79.159.924,48 e equivalentes a 75.712,00000 UPCs do BNH, destinado à aquisição de materiais de construção a serem aplicados na construção do Edifício "VILLA DEI FIORI", somente o Bloco "A" objeto deste financiamento, com 17 pavimentos tipo com dois apartamentos por andar e um apartamento no pavimento de cobertura, de acordo com o Subprograma de Refinanciamento do Consumidor de Materiais de Construção (RECON); prazo de 12 meses de carência, 108 meses de amortização - juros de 10,00% ao ano, equivalentes à taxa efetiva de 10,472% ao ano; vencimento da primeira prestação 17=AGO=1982; seguros e demais encargos contratuais; fiadores e principais pagadores; Pedro Paulo de Souza e sua mulher Gláydys Dimas de Souza, CPF-003 956 091-00; Francisco Flávio Emery de Souza e sua mulher Moema Leão de Souza, CPF-MF-002 723 611-00, e Antonio Fabio Ribeiro e sua mulher Ana Maria Oliveira Ribeiro, CPF-MF-002 766 421-04.

Belém-PA, 29=JUL=1981

P 9233

oficial

Av-4-3887 - Data: 29=JUL=1981 - CAUÇÃO - Pelo mesmo contrato objeto do registro supra R-3-3887, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (BRADESCO) dá ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH) em caução, seus direitos creditórios, sob garantia da hipoteca acima registrada (R-3-3887).

Belém-PA, 29=JUL=1981

P 9233

oficial

Av-5-3887 - Data: 10=MAI=1982 - CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento da ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, empresa com sede em Brasília-DF, hoje arquivado, juntamente com os demais documentos exigidos pela lei, foram concluídas as obras de construção do Ed. VILLA DEI FIORI, com entrada pela Rua Mundurucus nº 1932, composto de 70 apartamentos (unidades autônomas) descritos e caracterizados no registro de incorporação do referido Edifício (R-2-3887), despendido na construção o valor total de Cr\$410.000.000,00, compreendendo material, mão de obra, administração, encargos sociais e demais despesas concernentes.

Belém-PA, 10=MAI=1982

P 11032

oficial

Av-6-3887 - Data: 28=JUN=1982 - EXCLUSÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA - A vista do instrumento particular de quitação de dívida de 15=JUN=1982, expedido pelo Banco credor, com as firmas reconhecidas, hoje arquivado, juntamente com o Ofício do BNH (OF.AG.BEL-000/144/82) de 22. JUN.82, foram excluídas da garantia hipotecária e da respectiva caução (R-3-3887 e Av-4-3887), as unidades autônomas situadas no bloco "A" do Ed VILLA DEI FIORI, seguintes: 201, 301, 401, 402, 502, 702, 901, 1002, 1101, 1102 e 1301, as quais, nesta data, ficam livres e desembaraçadas dos ônus que os gravavam; permanecendo, em todos os seus efeitos, o gravame em relação as demais unidades do referido bloco "A" do Ed VILLA DEI FIORI.

Belém-PA, 28=JUN=1982

P 11349

oficial

Av-7-3887- Data: 23=JUL=1982 - EXCLUSÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA - A vista do instrumento particular de quitação de dívida de 09=JUL=1982, expedido pelo Banco credor, com as firmas reconhecidas, hoje arquivado, juntamente com o Ofício do BNH (OF.AG.BELÉM-000/168/82), de 19.07.82, foram excluídas da garantia hipotecária e da respectiva caução (R-3-3887 e Av-4-3887), as unidades autônomas situadas no Bloco "A" do Ed VILLA DEI FIORI, seguintes: 801 e 802, as quais, nesta data, ficam livres e desembaraçadas dos ônus que as gravavam; permanecendo em todos os seus efeitos, o gravame em relação às demais unidades do referido bloco "A" do Ed VILLA DEI FIORI.

Belém-PA, 23=JUL=1982

P 11499

oficial

Av-8-3887- Data: 28=JUL=1982 - EXCLUSÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA - A vista do instrumento particular de quitação de dívida de 09=JUL=1982, expedido pelo Banco credor, com as firmas reconhecidas, hoje arquivado, juntamente com o Ofício do BNH (OF.AG.BELÉM-000/173/82), de 26=JUL=1982, foram excluídas da garantia hipotecária e da respectiva caução (R-3-3887 e Av-4-3887), as unidades autônomas situadas no Bloco "A" do Ed VILLA DEI FIORI, seguintes: 501 701, 902 e 1402, as quais, nesta data, ficam livres e desembaraçadas dos ônus que as gravavam; permanecendo em todos os seus efeitos, o gravame em relação às demais unidades do referido bloco "A" do Ed VILLA DEI FIORI.

Belém-PA, 28=JUL=1982

P 11518

oficial

CNM: 065888.2.0003887-45

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/****OFICIAL TITULAR : CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA**

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA	FICHA	DATA	CNM
3.887	02	05/10/1979	065888.2.0003887-45

AV-9 - 3.887 - Data: 17=SET=1982 - **EXCLUSÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA** - A vista do instrumento particular de quitação de dívida de 27=AGO=1982, expedido pelo Banco credor, com as firmas reconhecidas, hoje arquivado, juntamente com o Ofício do BNH (OF. AG-BEL-000/210/82), de 16=SET=1982, foram excluídas da garantia hipotecária e da respectiva caução (R-3-3887 e Av-4-3887), as unidades autônomas situadas no bloco "A" do Ed. VILLA DEI FIORI, seguintes: 101, 102, 202, 302, 601, 602, 1001, 1302 e 1502, as quais, nesta data, ficam livres e desembaraçadas dos ônus que as gravavam; permanecendo em todos os seus efeitos, o gravame em relação às demais unidades do referido bloco "A" do Ed. VILLA DEI FIORI. P-11906. Belém-PA, 17=SET=1982. Eu, Cleomar Carneiro de Moura Oficial Titular, assino em substituição ao Oficial Anterior, devidamente autorizado pela Juíza Eliana Rita Daher Abufaiad da 16ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos da capital.

Av-10-3.887 - Data: 24=NOV=1982 - **EXCLUSÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA COM CANCELAMENTO GERAL DA HIPOTECA E CAUÇÃO** - Pelo instrumento particular de quitação 005.480/1, passado pelo credor BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, aos 11=NOV=1982, hoje arquivado, juntamente com o Ofício do BNH OF. AG-BEL-000/227/82, de 15=OUT=1982, foi promovido o desligamento da garantia e da respectiva caução (R-3-3887 e Av-4-3887) das unidades habitacionais nºs 1201, 1202, 1401, 1501, 1601, 1602, 1701, 1702 e 1800, do bloco "A" do Ed. VILLA DEI FIORI, suas respectivas garagens e frações ideais do domínio útil do terreno, de cujos documentos hoje arquivados, passados pelo BRADESCO e BNH, consta autorização expressa para ser procedido o cancelamento total dos ônus de hipoteca e caução, ficando os respectivos registros (R-3-3887 e Av-4-3887), nesta data, cancelados e sem mais nenhum efeito. P-12287. Belém-PA, 24=NOV=1982. Eu, Cleomar Carneiro de Moura Oficial Titular, assino em substituição ao Oficial Anterior, devidamente autorizado pela Juíza Eliana Rita Daher Abufaiad da 16ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos da capital.

Vide Lº 2-Y fls 6 M-7506 - 02.08.82 (aptº 1301 B -"A"); Vide Lº 2-Y fls 50 M-7550 (aptº 1002 B-"A"); Vide Lº 2-Y fls 54 M-7554 - 20.07.82 (aptº 402 B-"A"); Vide Lº 2-Y fls 76 M-7576 (aptº 702 - B-"A"); Vide Lº 2-Y fls 83 a 87 M-7583 a 7587 - 02.08.82 (aptºs 201/301/503/1102 - B-"B", 302-B"A"); Vide Lº 2-Y fls 83 a 87 M-7594 a 7596 - 03.08.82 (aptºs 401/1101 - B"A"/1800-B"B"); Vide Lº 2-Y fls 212, 213 M-7712 a 7713 - 11.08.82 (aptºs 801 e 501 - B"A"); Vide Lº 2-Y fls 218 M-7718 - 12.08.82 (aptº 701 B"A"); Vide Lº 2-Y fls 252 M-7752 - 17.08.82 (aptº 1501 B"B"); Vide Lº 2-Y fls 269 M-7769 - 20.08.82 (aptº 902 B"A"); Vide Lº 2-Y fls 293 M-7793 - 01.09.82 (aptº 901); Vide Lº 2-Z fls 82 a 84 M-7882 a 7884 - 05.10.82 (aptºs 701 B-"B"/1302 B"A"/ 1502-B"A"); Vide Lº 2-Z fls 91 M-7891 (aptº 1002 B"B"); Vide Lº 2-Z fls 194 M-7994 - 10.11.82 (aptº 202 B-"A"); Vide Lº 2-Z fls 265 M-8065 - 01.12.82 (aptº 801 B-"B"); Vide Lº 2-Z fls 42 M-7842 - 20.09.82 (aptº 1402 B-"A"); Vide Lº 2-AA fls 53 a 57 M-8153 a 8157 - 23.12.82 (aptºs 1601/1602/1701/1702/1800 - bloco "A"); Vide Lº 2-AA fls 73 M-8173 - 28.12.82 (aptº 1602 - bloco "B"); Vide Lº 2-AA fls 122 M-8222 - 12.01.83 (aptº 1701-B); Vide Lº 2-AA fls 193 M-8293 - 27.01.83 (aptº 601-bloco "A"); Vide Lº 2-AA fls 256 M-8356 - 08.02.83 (aptº 1102-bloco "B");

R-11/3.887 - Em 21/09/2017 - Protocolo nº 130.503, de 11/09/2017 - **PENHORA (AP. 402 - Bloco B)** - Em cumprimento ao Termo de Penhora datado de 11.08.2017, digitalizado neste SRI para fins de direito, assinado pelo Dra. Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes, Juíza de Direito titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, extraído dos autos do **Processo nº 0802508-30.2016.8.14.0301**, que **CONDOMÍNIO VILLA**

Continua no verso.

MATRÍCULA

3.887

FICHA 02

CNM: 065888.2.0003887-45

OFÍCIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/F****OFICIAL TITULAR: CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA**

Livro 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

FICHA

CNM

3.887

02  
VERSO

065888.2.0003887-45

**DEI FIORI** move contra **MILTON RAUDA KALIF**, foi procedido na forma da lei, o registro da penhora sobre o apartamento nº 402, Bloco B, do imóvel desta matrícula, para pagamento da quantia de **R\$34.823,48**; ficando o imóvel depositado em mãos do fiel depositário Milton Rauda Kalif. Valor do emolumento e selo – total pago: R\$2089,65 (R\$1.723,26 de emolumento, R\$313,32 de taxa/FRJ, R\$52,22 de taxa/FRC e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: H1-2934.008287626. Eu

*Glauber Arthur de Oliveira* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-12/3.887 - Em 14/06/2024 - Protocolo nº 180.173, de 14/05/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS GENÉRICA (CNIB)** - Procedo-se esta averbação nos termos do art. 247 da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 39/2014 do CNJ, para constar a existência da indisponibilidade de bens sob o **Protocolo nº 202405.1014.03322238-IA-490**, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, gravando o imóvel desta matrícula. Este ato está pendente de especialização, devendo ser realizado pelo interessado o pagamento dos emolumentos devidos quando da prática do ato correspondente e posterior cancelamento, que serão calculados com base na tabela vigente à época do pagamento. Ato gratuito. Selo de segurança nº: A-202406.1097777-77779010000037828155712250. Eu

*Christiane Laura Pereira dos Santos* Christiane Laura Pereira dos Santos, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.

AV-13/3.887 - Em 24/06/2024 - Protocolo nº 181.106, de 18/06/2024 - **REIMPRESSÃO DE MATRÍCULA** - Procedo-se esta averbação "ex-officio" para constar que, em virtude de reimpressão da ficha 02 desta matrícula, para padronização do acervo e facilidade de emissão de certidão, foi o inteiro teor da matrícula fielmente redigitado, na íntegra, consoante autorização contida na decisão do Des<sup>a</sup>. José Maria Teixeira do Rosário, Corregedor Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém, datada de 10/07/2017, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 2017.6.001363-6; sendo que os atos AV-9/3.887 e AV-10/3.887, foram praticados pelo Oficial anterior Cleto Acreano Meireles de Moura, e, em substituição foram assinados pelo Oficial atual. Ato gratuito (Nota 229.3 da Tabela III, da Lei Estadual nº 10.257/2023). Selo de segurança nº: A-202406.1098783-38789010000080448155712250. Eu

*Glauber Arthur de Oliveira* Glauber Arthur de Oliveira, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-14/3.887 - Em 11/08/2025 - Protocolo nº 190.593, de 11/07/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS GENÉRICA (CNIB)** - Procedo-se esta averbação nos termos do art. 247 da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 188/2024 do CNJ, para constar a existência da indisponibilidade de bens sob o **Protocolo nº 202507.1015.04122977-IA-334**, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, gravando as unidades remanescentes do imóvel desta matrícula. Este ato está pendente de especialização, devendo ser realizado pelo interessado o pagamento dos emolumentos devidos quando da prática do ato correspondente e posterior cancelamento, que serão calculados com base na tabela vigente à época do pagamento. Ato gratuito. Selo de segurança nº: A-202508.1697158-8517961000007934343181160. Eu

*Clara Gianni Viana Costa* Clara Gianni Viana Costa, escrevente autorizada, conferi e assino dando fé.